



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA  
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 95/2021

FL. N.º 162

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA,  
DE 12 DE JANEIRO DE 2021**

**N.º 95/2021**

Aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, pelas catorze horas e quarenta e cinco minutos, na sala de reuniões do “Edifício Municipal”, reuniu o órgão executivo eleito para o Quadriénio 2017-2021, com as seguintes

**PRESENCAS: Do Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, que presidiu à reunião, e dos Senhores Vereadores:-----**

- António Alberto Almeida de Matos Gomes (CDS/PP);-----
- Maria Catarina Lopes Paiva (CDS/PP); -----
- Daniela Sofia Paiva da Silva (CDS/PP);-----
- José Alexandre Coutinho Bastos de Pinho (CDS/PP);-----
- José Pedro Vieira de Almeida (PPD/PSD);-----
- Nelson da Silva Martins (PS).-----

**COM A SEGUINTE ORDEM DE TRABALHOS: -----**

**- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----**

- a) Aprovação da ata da reunião ordinária de 29 de dezembro de 2020;-----
- b) Assuntos gerais de interesse autárquico.-----

**- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----**

1. Pedido de certidão de constituição de compropriedade sobre o prédio inscrito na matriz predial rústica, da freguesia de Rôge, sob o artigo 8258 /Jorge Manuel Sales Marques - NIF 156367890; -----

2. Pedido de certidão de constituição de compropriedade sobre o prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Macieira de Cambra, sob o o artigo 1064 / Sílvia Rosa Gomes de Oliveira Campos Patrício NIF Nº 119398494;

3. Banco Solidário/Atribuição do valor de 2.336,00 € para o Centro Social Paroquial de S. Pedro de Castelões; -----

4. Centro de Artes e Espetáculos de Vale de Cambra - Prorrogação de Prazo;---

5. Requalificação da Escola EB 2,3 das Dairas - Revisão de preços;-----

6. Atribuição de Bolsas de Estudo 2020/2021;-----

7. Fundos de Maneio 2020/2021;-----

8. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES:-----

- Listagem de despachos proferidos pelo vereador do pelouro com competências delegadas e subdelegadas, por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de 26/10/2017; -----

- Apreciação e votação de processos e/ou Requerimentos; -----

9. INFORMAÇÕES; -----

Aprovação, em minuta, das deliberações tomadas na reunião.-----

**O SENHOR PRESIDENTE, JOSÉ ALBERTO FREITAS SOARES PINHEIRO E SILVA, DECLAROU ABERTA A REUNIÃO:-----**

O Presidente da Reunião usando da palavra saudou os Senhores Vereadores e deu início à reunião.-----

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----**

**a) ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020:-----**

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a ata da reunião ordinária de 29 de dezembro de 2020. Não tendo participado na votação as



2021.01.12

ATA N.º 95/2021

FL. N.º 163

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA  
CÂMARA MUNICIPAL

Vereadoras Catarina Paiva e Daniela Silva, por não terem estado presentes na reunião.-----

**b) ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO:-----**

**VOTOS DE PESAR:-----**

A Câmara Municipal emitiu votos de pesar pelo falecimento de Paulo Manuel Teixeira de Pinho e Januário Tavares de Sousa, vítimas da derrocada de prédio que está a ser edificado em S. Pedro de Castelões; pelo falecimento de Manuel da Silva Tavares, que foi dirigente do CDC de Macieira de Cambra; e pelo falecimento de Abílio Augusto Garrido Brandão, pai da trabalhadora, desta Câmara Municipal, Idalina Pinho Brandão.-----

**O Sr. Presidente** referiu que quanto ao novo confinamento que se avizinha haverá que aguardar pelo regime legal aplicável, para tomar posição em conformidade.-----

Referiu ainda que a Secretaria de Estado da Administração Interna definiu uma verba a atribuir à equipa do UEPS da GNR (anteriormente GIPS) de Vale de Cambra, manifestando assim uma vontade expressa de que o CMA-Centro de Meios Aéreos de Vale de Cambra se mantenha e seja reforçado. Tal importa, no entanto, que sejam criadas estruturas que permitam o seu alojamento, sendo a principal alternativa para o efeito o prédio anexo ao Quartel da Associação Humanitária dos Bombeiros de Vale de Cambra. Contudo, para que esta alternativa seja viável é necessário que o Município, que é o proprietário do prédio, proceda a alteração ao contrato de comodato celebrado com a Associação Humanitária dos Bombeiros de Vale de Cambra, tendo por objeto o mesmo, e posteriormente formalizar um acordo com a Autoridade Nacional, que tutela o CMA, que por sua vez fará uma candidatura a financiamento para a realização das obras. Em face do que vier a ser acordado com a Autoridade Nacional, dará oportunamente conhecimento à Câmara Municipal. -----

**O Vereador Pedro Almeida** referiu que teve conhecimento de que o Chefe de Gabinete do Sr. Presidente teve um problema de saúde, e que queria aproveitar para lhe desejar as rápidas melhoras.-----

Que na anterior reunião da Câmara Municipal solicitou cópia das plantas com as linhas que foram objeto de concurso dos transportes, no âmbito do procedimento de concurso da Área Metropolitana, as quais ainda não lhe foram facultadas. Que também pediu informação quanto à acumulação de funções dos dirigentes, tendo apenas recebido uma listagem com os nomes, faltando as funções acumuladas e o horário em que são praticadas.-----

Por último solicitou que o Sr. Presidente desse conhecimento à Câmara Municipal, sempre no âmbito das suas competências determinasse a abertura de procedimento pré-contratual de empreitada de obras públicas, de fornecimentos e de prestação de serviços.-----

**O Vereador Nelson Martins** perguntou qual foi a empresa à qual foi adjudicada a obra “Centro Interpretativo da Serra da Freita”, a quem cabe a responsabilidade pela adjudicação, e se há no âmbito do procedimento qualquer litígio passível de propositura de ação no Tribunal Administrativo, pela adjudicatária contra o Município.-----

Que algumas estradas do concelho apresentam neste momento um índice de perigosidade acrescida, considerando que com as dificuldades de escoamento de água o piso fica gelado. Havendo, portanto, que reforçar a limpeza dessas zonas para evitar acidentes. Chamando a atenção para dois locais que considera perigosos: o entroncamento da estrada para a Sr.<sup>a</sup> da Saúde e o lugar de Paredes em Cavião.-----

**O Sr. Presidente** disse que oportunamente iria facultar ao Vereador Pedro Almeida a informação por este solicitada. E quanto às questões colocadas pelo Vereador Nelson Martins disse que a obra em apreço foi objeto de adjudicação



2021.01.12

ATA N.º 95/2021

FL. N.º 164

**MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

em concurso público, à empresa Empribuild, Lda.; que o júri do procedimento analisou as propostas apresentadas pelos concorrentes; e propôs a adjudicação, a quem detém a competência para o efeito, no caso o Presidente da Câmara. Que as obrigações decorrentes do contrato de empreitada não foram cumpridas pelo empreiteiro, pois que a obra não foi executada dentro do prazo, encontrando-se parada, e faltando a realização da parte elétrica, que nos termos do contrato é da responsabilidade do empreiteiro. Esta situação de incumprimento contratual levou a que fosse determinada a rescisão do mesmo.--

**O Vereador Pedro Almeida** solicitou que oportunamente lhe fossem facultadas as informações técnicas e jurídicas produzidas no âmbito do procedimento, para se inteirar da situação de incumprimento e verificar quais as penalizações aplicáveis. -----

**O Sr. Presidente** continuou a sua intervenção dizendo que a limpeza das estradas, é uma tarefa que é executada todos os dias, não podendo, portanto, haver lugar ao seu reforço. Que com efeito, em Paredes, Cavião verificou-se a existência de uma nascente de água debaixo da estrada, que provocou acumulação de gelo. Entretanto procedeu-se à raspagem o gelo e à colocação de sal. Sendo que já tinha sido colocada sinalização de perigo, para prevenir a ocorrência de acidentes. -----

**- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----**

Ausentou-se da reunião o Vereador Pedro Almeida por ter informado os processos referentes aos pontos 1 e 2.-----

**1 - Pedido de certidão de constituição de propriedade sobre o prédio inscrito na matriz predial rústica, da freguesia de Rôge, sob o artigo 8258**

**/Jorge Manuel Sales Marques - NIF 156367890:-----**

Presente informação da assistente técnica, Anabela Maurício, do GJAOM, do seguinte teor: "Pelo requerimento n.º 23465/2020 de 30/12/2020, é solicitado,

nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 54.º da Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, a emissão de parecer favorável relativamente à constituição de compropriedade do seguinte prédio, inscrito na matriz predial rústica, da **Freguesia de Rôge**:-----

– **Artigo 8258**, sito em Berbedã – (Propriedade Plena: Jorge Manuel Sales Marques) – fica na proporção de:  $\frac{1}{2}$  indiviso a favor de **Rui Pedro da Costa Sales Marques**, titular do NIF n.º 232725543, residente na Rua António Sérgio, 29B – Montenegro - Faro e  $\frac{1}{2}$  indiviso a favor de **Maria Rita da Costa Sales Marques**, titular do NIF n.º 232725322, residentes na Rua António Rodrigues da Rocha, 437 – 6 Dtº – Vila Nova de Gaia.-----

- O prédio tem de área **9125 m2** e insere-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em solo qualificado como solo urbano – parcialmente em RAN (Reserva Agrícola Nacional), REN (Reserva Ecológica Nacional) e área de Produção Florestal, informação prestada pelo técnico Pedro Almeida em 06/01/2021.-----

- A razão que levou à apresentação do presente pedido, segundo o requerente é para efeitos de escritura. -----

Considerando que desta constituição de compropriedade do prédio rústico não vai resultar parcelamento físico do mesmo, em violação do disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação atual, considera-se que poderá ser emitido o parecer favorável solicitado. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade** conceder parecer favorável à constituição de compropriedade sobre o prédio, inscrito na matriz predial rústica, da Freguesia de Rôge sob o Artigo 8258. -----

**2 - Pedido de certidão de constituição de compropriedade sobre o prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Macieira de Cambra, sob o artigo 1064 / Sílvia Rosa Gomes de Oliveira Campos Patrício NIF N° 119398494:** Presente informação da assistente técnica, Anabela Maurício, do



2021.01.12

ATA N.º 95/2021

FL. N.º 165

**MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

GJAOM, do seguinte teor: “Pelo requerimento n.º **23409/2020 de 30/12/2020**, é solicitado, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 54.º da Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, a emissão de parecer favorável relativamente à constituição de compropriedade do seguinte prédio, inscrito na matriz predial rústica, da **Freguesia de Macieira de Cambra**:-----

Artigo 1064, sito em Corgo 2 – (Propriedade Plena de vários ) – fica na proporção de: 1/39 avos indivisos a favor de Paulo Jorge Almeida Bastos, titular do NIF n.º 180777211, residente na Rua do Carvalho Mangaz, n.º 206 – Lugar de Algeriz – Vale de Cambra e 36/39 avos indivisos a favor de José Jesus de Almeida, titular do NIF n.º 187102740, casado com Anabela da Rocha Oliveira Almeida, titular do NIF n.º 190724544, residentes na trav São Bartolomeu, n.º 141 – 3730-311 Vale de Cambra.-----

O prédio tem de área 4.750 m<sup>2</sup> e insere-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em solo está qualificado parcialmente como solo rural – área de Produção Florestal e solo urbano – área urbana e a urbanizar tipo III - Menor Densidade, informação prestada pelo técnico Pedro Almeida em 06/01/2021.-----

- A razão que levou à apresentação do presente pedido, segundo a requerente é para efeitos de escritura de compra e venda.-----

- Considerando que desta constituição de compropriedade do prédio rústico não vai resultar parcelamento físico do mesmo, em violação do disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação atual, considera-se que poderá ser emitido o parecer favorável solicitado.-----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder parecer favorável à constituição de compropriedade sobre o prédio, inscrito na matriz predial rústica, da Freguesia de Macieira de Cambra sob o Artigo 1064.**-----

Reentrou na reunião o Vereador Pedro Almeida.-----

**3 - Banco Solidário/Atribuição do valor de 2.336,00 € para o Centro Social Paroquial de S. Pedro de Castelões: -----**

Este assunto/ponto foi retirado para melhor instrução.-----

**4 - Centro de Artes e Espetáculos de Vale de Cambra - Prorrogação de Prazo:** Sr. Presidente deu conhecimento de que a execução da obra está com algum atraso, porque tratando-se de uma obra de requalificação, no decurso da mesma surgiram alguns imprevistos, como sejam: a existência de “vigas falsas”, que se pensava serem “vigas mestras”; a necessidade de colocação de tubos em trajeto alternativo. Atraso que motivou o pedido de prorrogação de prazo, por parte do empreiteiro.-----

O Vereador Pedro Almeida referiu que esta obra tinha um prazo de execução de 457 dias, que teria o seu término em março. Que o valor do último auto de medição aprovado na reunião da Câmara Municipal, somado a todos os outros que já foram aprovados, representa uma taxa de execução da obra abaixo dos 20%. Não compreendendo como é que a cerca de um mês do término do prazo para execução da obra, e faltando ainda executar cerca de 80% dos trabalhos, a Câmara Municipal não tenha sido informada, do estado de execução da obra, e dos problemas verificados. Quando tal obrigação devia ter sido cumprida pelo gestor do contrato.-----

Reportando-se ao requerimento apresentado pelo empreiteiro a pedir a prorrogação de prazo, sublinha que o mesmo diz: que “a obra tem decorrido com alguns constrangimentos que têm influenciado o seu normal desenvolvimento”; fala na necessidade de alterar os projetos, e especifica que projetos já foram alterados: em 21-01-2020, revisão de 13 peças desenhadas; em 17-02-2020, revisão de 7 peças desenhadas, em 5-3-2020, revisão de 15 peças desenhadas; em 15-05-2020, revisão de 7 peças desenhadas. O que significa que foram





2021.01.12

ATA N.º 95/2021

FL. N.º 166

**MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

introduzidas alterações ao projeto inicial, com alteração do mapa de trabalhos e do mapa de medições, sem que a Câmara Municipal tenha tomado conhecimento. Prevendo que num futuro próximo a Câmara Municipal venha a ser confrontada com trabalhos complementares.-----

Sendo que o empreiteiro ainda refere estar em estudo a resolução de um conjunto de questões, que impedem a empresa de acionar os equipamentos e proceder à instalação das infraestruturas. Ou seja, aproximando-se o fim do prazo de execução da obra ainda há questões técnicas por resolver, o que, segundo o empreiteiro lhe está a causar constrangimentos.-----

É ainda alegado pelo empreiteiro que a pandemia implicou atraso na execução da obra, no entanto a Câmara Municipal não teve conhecimento de que o empreiteiro tivesse comunicado algum tipo de impedimento.-----

Mais refere que considera não haver fundamento para a prorrogação do prazo de execução da obra por 180 dias, dado não se encontrarem reunidos os requisitos legais para o efeito. Para além de que não são referidos os custos inerentes à prorrogação solicitada, nem é apresentado qualquer plano de trabalhos.-----

Por outro lado, de acordo com a informação da fiscalização houve indefinições e situações imprevistas; que em abril de 2020 havia um atraso de 2 meses na execução da obra; que em agosto havia um atraso de 6 meses; que o projetista fez a entrega da revisão dos projetos de especialidades apenas em 16-12-2020, isto é, a cerca de 3 meses da data prevista para a conclusão da obra.-----

Por outro lado é necessário clarificar : qual o enquadramento legal para esta prorrogação de prazo; quais os custos associados; porque é que a Câmara Municipal nunca foi informada destes sucessivos atrasos; se a responsabilidade é do empreiteiro, da Câmara Municipal ou dos projetistas.-----

**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** referiu ter começado a sua introdução dizendo que esta obra teve vários constrangimentos em termos de projeto, por terem ocorrido vários imprevistos no decorrer da obra. Pois quando se está a fazer uma obra de requalificação de imóvel, só quando começam as demolições é que os problemas surgem.-----

Mais referiu ter ido várias vezes à obra, tendo-se apercebido da delicadeza dos problemas que o empreiteiro e o projetista tiveram, pois que esta obra tem particularidades que têm de ser acauteladas, para que fique bem feita. Sendo que obviamente, queria que a obra estivesse pronta em março.-----

**O Vereador Pedro Almeida** referiu que numa obra de requalificação de um edifício, como é o caso, é natural que surjam situações com as quais não se estava a contar, o que não é de criticar, o que é de criticar é que quando surgem tudo se passe como se nada tivesse acontecido. Pois que tudo deveria ter sido objeto de comunicação ao dono da obra, a Câmara Municipal, designadamente os custos inerentes e o tempo necessário. Tudo deveria ter sido reportado pelo Gestor do Contrato, e não foi. Sendo que o responsável máximo, é o Sr. Presidente, que tem o pelouro das obras públicas.-----

**O Sr. Presidente**, perguntou ao Chefe da DSUOM, que entretanto foi chamado para prestar esclarecimentos sobre: o enquadramento legal da prorrogação de prazo; o custo associado à mesma; qual a responsabilidade da equipa projetista quanto aos erros que foram surgindo; o porquê de só agora ser presente à Câmara Municipal esta informação.-----

O Chefe da DSUOM, disse que o projeto foi feito com base na avaliação que fizeram na altura. Que quando se começou a ser feita a demolição verificou-se a necessidade de introduzir alterações ao projeto, o que ainda está a ser feito. Que o empreiteiro considerando as alterações a nível de projeto não vai conseguir



2021.01.12

ATA N.º 95/2021

FL. N.º 167

**MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

respeitar o prazo contratual, pelo que entende que poderá haver lugar à prorrogação de prazo pelo período de 6 meses, ao abrigo do disposto na parte final do artigo 374.º do CCP.-----

**O Vereador Pedro Almeida** referiu que o artigo 374.º do CCP é aplicável às situações de trabalhos complementares. Que gostava de saber se houve alterações ao projeto inicial; quem aprovou essas alterações, uma vez que a competência para o efeito cabe à Câmara Municipal.-----

O Chefe da DSUOM disse que não estava em causa qualquer alteração ao projeto e sim um auto de medição. Que a empresa já apresentou erros e omissões o que está a ser analisado pelo projetista, para depois ser objeto de apreciação e decisão por parte da Câmara Municipal.-----

**O Vereador Pedro Almeida** referiu que em primeiro lugar deveria ser verificado se houve alterações ao projeto, em relação ao que estava inicialmente previsto, em caso afirmativo ver quais as implicações que teve em termos de execução da obra, quer em termos do prazo de execução, quer em termos de trabalhos a executar. Avaliando se implicaria a execução de trabalhos complementares.-----

**O Sr. Presidente** referiu que há um programa temporal e financeiro relativo à execução da obra. Sendo que os trabalhos que não forem executados nos meses iniciais, conforme previsto, serão diluídos nos meses seguintes. Tendo-se apercebido que em termos financeiros, o que não foi ainda executado, vai ser executado posteriormente. Estando em causa uma prorrogação, sem prejuízo de que venham a existir outros encargos. -----

**O Vereador Pedro Almeida** leu o último parágrafo da informação técnica: " ao abrigo do disposto no artigo 12.º das condições gerais do caderno de encargos, alínea 3, do artigo 282.º reposição do equilíbrio financeiro". Referindo que depois

da prorrogação do prazo vai surgir a questão da revisão de preços, o que vai implicar custos para a Câmara Municipal. -----

Que o que está agora a ser feito deveria ter sido feito há um ano atrás. Afigurando-se que estas alterações ao projeto não interferem com o mapa de trabalhos a executar, e que os trabalhos a executar são os mesmos. Não entendendo qual o enquadramento legal da prorrogação da obra neste momento. Sendo que a revisão de preços ocorre no final da obra.-----

O Chefe da DSUOM referiu que a obra feita com base no estudo que foi feito, e que no decurso da obra foram feitas alterações ao projeto, e foram pedidos esclarecimentos ao empreiteiro, o qual perante isto veio pedir prorrogação de prazo.-----

**O Vereador Nelson Martins**, referiu que a obra tinha uma data previsível para conclusão, março de 2021. Em tese, o gestor do contrato deveria ter informado alguém que por sua vez deveria ter informado a Câmara Municipal. Não compreendendo as razões que impediram que a Câmara Municipal tivesse tomado conhecimento atempado dos motivos agora apresentados para fundamentar a prorrogação da obra. Sendo que mais tarde serão constatados os custos adicionais que daí irão advir.-----

**O Vereador Pedro Almeida** referiu que as suas votações, e julga que as do Vereador Nelson Martins também, apenas têm por suporte o regime legal aplicável a cada matéria, não podendo votar favoravelmente uma proposta que constitua violação de lei.-----

**O Sr. Presidente**, considerando as dúvidas suscitadas, retirou este assunto/ponto para melhor análise.-----

**5 - Requalificação da Escola EB 2,3 das Dairas - Revisão de preços:**  
Presente informação prestada pelo Chefe da DSUOM, Pedro Valente e pelos



2021.01.12

ATA N.º 95/2021

FL. N.º 168

**MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

Técnicos Superiores Vítor Soares e José Luís Neves, também da DSUOM, do seguinte teor: "A Emprbuild deu entrada com o documento n.º 20033/2020 datado de 9/11/2020, apresentando a revisão de preços da empreitada, informa-se:

1 – A revisão de preços apresentada pela Emprbuild, foi apresentada sob duas formas:-----

a) "Revisão de preços – contrato.";-----

b) "Revisão de preços – Trabalhos complementares";-----

2 – Análise do pedido da "revisão de preços – contrato", verificou-se e analisou-se os cálculos apresentados pela Emprbuild, estando os mesmos conforme o estipulado no decreto-lei n.º 6/2004 de 6 de janeiro. Pelo que a revisão de preços, a importou no valor de 58 248,41 € tudo conforme os cálculos constantes do anexo I à presente informação;-----

3 – Análise da "revisão dos preços – Trabalhos complementares", os trabalhos complementares resultam de uma sentença judicial, na qual não foi prevista a revisão de preços. Pelo que, nesta parte, não há lugar a revisão de preços;-----

4 – Assim, a revisão de preços provisória importa no valor de 58 248,41 €.-----

Mais se informa que esta informação teve apoio jurídico do Dr. Miguel Oliveira.".

O Sr. Presidente deu a palavra ao Chefe da DSUOM para prestar esclarecimentos sobre a matéria, o qual disse que o empreiteiro apresentou dois tipos de revisão de preços, um referente à execução da obra que estava por fazer, e outro referente ao acordo estabelecido em Tribunal. Sendo que segundo o Dr. Miguel Oliveira, relativamente aos trabalhos respeitantes ao acordo estabelecido em Tribunal, não há lugar à revisão de preços. -----

**O Vereador Pedro Almeida** disse que o empreiteiro fez um acordo com a Câmara Municipal e solicitou a revisão de preços relativos ao contrato e revisão de preços relativos a trabalhos complementares. Entende agora a fiscalização que a revisão de preços do contrato que o empreiteiro apresentou estão corretos; já quanto à revisão de preços dos trabalhos complementares entende que tal direito não cabe ao empreiteiro porque não resulta da sentença judicial.-----

Sendo certo que no caso da revisão de preços do contrato não há dúvida, já quanto aos trabalhos complementares não há entendimento. Pelo que a informação deveria vir devidamente fundamentada juridicamente.-----

**A Câmara Municipal deliberou por maioria** com os votos contra dos Vereadores Pedro Almeida e Nelson Martins, nos termos e com os fundamentos da informação técnica de 18-12-2020, deferir o pedido de revisão de preços provisória no valor de 58 248,41 € da empreitada da “Requalificação da Escola EB 2,3 das Dairas”. -----

**Os Vereadores Pedro Almeida e Nelson Martins proferiram uma declaração de voto** conjunta do seguinte teor: “Em coerência com os princípios defendidos aquando da proposta de celebração de acordo votamos contra, porquanto não havíamos concordado com o teor daquele.”.-----

**6 - Atribuição de Bolsas de Estudo 2020/2021;**-----

Presente informação da Chefe da DASDEC, Paula Ferreira, do seguinte teor: “Nos termos do disposto no número 2, do artigo 4.º do Regulamento de atribuição de Bolsas de Estudo aos alunos do Ensino Secundário, Pós-Secundário e Superior “a Câmara Municipal estipula anualmente o número de bolsas e o montante a atribuir. -----

O valor constante em mapa de fundos para Bolsas de Estudo para o ano letivo de 2020-2021 é de 40.000,00€.-----



2021.01.12

ATA N.º 95/2021

FL. N.º 169

**MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

O número de bolsas deliberadas no ano letivo de 2019-2020, foi de acordo com o seguinte.-----

- Ensino Secundário: 5.-----

- Ensino Pós-Secundário: 4.-----

- Ensino Superior: 40.-----

- Bolsas de Mérito Excecional – 1.-----

Face ao exposto deverá a Câmara Municipal definir o número de bolsas a atribuir por tipologia para o ano letivo de 2020-2021, de acordo com as seguintes tipologias:-----

- Ensino Secundário.-----

- Ensino Pós-Secundário.-----

- Ensino Superior.-----

- Bolsas de Mérito Excecional.-----

Deve salvaguardar-se a possibilidade de haver lugar à alocação de verbas sobranes numa tipologia para outra onde a mesma seja insuficiente face ao número de candidatos com condições de atribuição.”-----

**A Vereadora Catarina Paiva** informou que à proposta agora apresentada é feita à semelhança da que foi feita no ano anterior. Contemplando 5 bolsas de estudo para o ensino secundário; 4 para o pós-secundário e 40 para o ensino superior, continuando a ser prevista a atribuição de uma bolsa de mérito, embora no ano passado não tenha sido apresentado qualquer pedido.-----

**O Vereador Nelson Martins** perguntou se o valor de € 40.000,00 a atribuir, é igual ao que foi atribuído no ano passado, e que em caso afirmativo, se não seria de aumentar o valor considerando as contingências que estamos a viver.-----

**A Vereadora Catarina Paiva** referiu que na determinação do valor a atribuir não foram tidas em consideração as contingências que estamos a viver, porque para isso se está a contar com a ação social. Que o que foi feito, foi de acordo com a procura previsível, que todos os anos é diferente. Por exemplo, este ano o número de entradas no ensino superior foi maior do que no ano passado, prevendo-se que venham a ser apresentados mais pedidos de bolsas para o ensino superior.-----

**O Sr. Presidente** propôs que fosse mantido o que consta da proposta e caso se verificasse a existência de verba não utilizada em cada uma das tipologias das bolsas a atribuir, a mesma poderia ser alocada a outras onde se venha a revelar falta de verba. Sendo que, se eventualmente se vier a verificar a necessidade, sempre poderá ser proposto à Câmara Municipal de um reforço de verba .-----

**A Câmara Municipal** deliberou por unanimidade, nos termos e com os fundamentos da informação técnica a atribuição de bolsas de estudo para o ano letivo de 2020-2021, de acordo com as seguintes tipologias: Ensino Secundário – 17; Ensino Pós-Secundário – 5; e Ensino Superior – 41. Com a possibilidade de haver lugar à alocação de verbas sobrantas numa tipologia, para outra, onde a mesma seja insuficiente face ao número de candidatos com condições de atribuição.-----

**7 - Fundos de Maneio 2020/2021:** Presente informação do Chefe da DAF, Rui Valente, do seguinte teor: “ Em termos análogos ao ano transato, e dada a necessidade eventual de fazer face a despesas urgentes e inadiáveis, venho por este meio propor a constituição dos seguintes Fundos de Maneio (sujeito a deliberação da câmara), nos termos da legislação em vigor. Saliento que em cada um destes fundos tem de ser regularizado no final de cada mês, e saldado no fim do ano. Está uma verba para o efeito prevista no mapa de fundos disponíveis.-----





2021.01.12

ATA N.º 95/2021

FL. N.º 170

**MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

1. a cargo do Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Rui Pedro Ferreira Valente, no valor de € 500,00, distribuído pelas seguintes rubricas:-----

02/010204 – ajudas de custo - € 50,00;-----

02/02010202 – gasóleo - € 150,00;-----

02/02012101 – outros bens (corrente) - € 150,00;-----

02/020211 – representação serviços - € 50,00;-----

02/020209 – comunicações (ex: CTT) - € 100,00;-----

2. a cargo do Chefe de Divisão de Serviços Urbanos e Obras Municipais, Pedro Manuel Almeida Valente, no valor de € 1.500,00, distribuído pelas seguintes rubricas:-----

02/02010401 – limpeza e higiene (corrente) - € 150,00;-----

02/02011701 – ferramentas e utensílios (corrente) - € 150,00;-----

02/020203 – conservação de bens - € 150,00;-----

02/02012101 – outros bens (corrente) - € 200,00;-----

02/020114 – outro material – peças - € 950,00.-----

3. a cargo da responsável pelo Gabinete de Proteção Civil, Vera Lúcia Almeida Silva, no valor de € 530,00, distribuído pelas seguintes rubricas:-----

02/02010202 – gasóleo - € 100,00;-----

02/02010201 – gasolina - € 50,00;-----

02/02010299 – outros (combustíveis lubrificantes) - € 50,00;-----

02/020114 – outro material – peças - € 50,00;-----

02/02011701 (corrente) – ferramentas e utensílios - € 100,00;-----

02/02010901 – produtos químicos (corrente) (ex: retirar gelo das estradas, inseticidas) - € 80,00;-----

02/02012101 – outros bens (correntes) - € 100,00.-----

4. a cargo da Secretária do GAP Maria Fernanda Pinho Quental, no valor de € 1.500,00 distribuído pelas seguintes rubricas:-----

02/02022001 – outros trabalhos especializados (corrente) (inspeções) - € 450,00;

02/020112 – material de transporte (peças) - € 250,00;-----

02/020213 – deslocações e estadas - € 100,00;-----

02/020114 – outro material (peças) - € 150,00;-----

02/020115 – prémios, condecorações e ofertas (corrente) - € 150,00;-----  
02/02010299 – outros (combustíveis e lubrificantes) - € 100,00;-----  
02/020202 – limpeza e higiene - € 50,00;-----  
02/020221 – utilização de infraestruturas de transportes (portagens) - € 100,00;-  
02/020203 – conservação de bens - € 150,00;-----

5. a cargo da Chefe de Divisão de Ação Social, Desporto, Educação e Cultura,  
Paula Maria Neves Ferreira, no valor de € 855,00, distribuído pelas seguintes  
rubricas:-----

02/02010202 – gasóleo - € 75,00;-----  
02/02010501 – alimentação – refeições confeccionadas (corrente) - € 80,00;-----  
02/020106 – géneros para confeccionar - € 80,00;-----  
02/02012101 – outros bens (corrente) - € 250,00;-----  
02/02011701 – ferramentas e utensílios (corrente) - € 40,00;-----  
02/020221 – utilização de infraestruturas de transportes - € 50,00;-----  
02/020213 – deslocações e estadas - € 30,00;-----  
02/02011501 – prémios, condecorações e ofertas (corrente) - € 50,00;-----  
02/020114 – outro material – peças - € 200,00;-----

6. a cargo do Dirigente Intermédio de 3.º Grau da Divisão de Ação Social,  
Desporto, Educação e Cultura, Miguel Alexandre Santos Alves, no valor de €  
400,00, distribuído pelas seguintes rubricas:-----

02/02012101 – outros bens (corrente) - € 50,00;-----  
02/020221 – utilização de infraestruturas de transportes - € 20,00;-----  
02/020114 – outro material – peças - € 330,00.-----

7. a cargo da Coordenadora do Gabinete Jurídico e de Apoio aos Órgãos  
Municipais, Maria Isabel Silvestre Mariano, no valor de € 1.000,00.-----

8. a cargo da médica veterinária municipal, Helga Cristina de Almeida Sá Vale  
Pissarra, no valor de € 450,00, distribuído pelas seguintes rubricas:-----

02/02010901 – produtos químicos e farmacêuticos (corrente) - € 200,00;-----  
02/02012101 – outros bens (correntes) - € 200,00;-----  
02/020108 – material de escritório - € 50,00.-----



2021.01.12

ATA N.º 95/2021

FL. N.º 171

**MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

9. a cargo do Coordenador da Divisão de Planeamento e Ambiente, Armando Francisco Adriano Ribeiro, no valor de € 200,00, na seguinte rubrica:-----  
02/06020101 – impostos e taxas (corrente) - € 200,00.”-----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade**, nos termos e com os fundamentos da informação técnica aprovar a constituição de Fundos de Maneio no valor de: € 500,00 a cargo do Chefe da DAF, Rui Pedro Ferreira Valente; € 1.500,00, a cargo do Chefe da DSUOM, Pedro Manuel Almeida Valente; € 1.500,00 a cargo da Secretária do GAP Maria Fernanda Quental;----- € 855,00 a cargo da Chefe da DASDEC, Paula Maria Neves Ferreira; € 400,00 a cargo do Dirigente Intermédio de 3.º Graus da DASDEC, Miguel Alexandre Santos Alves; € 1.000,00 a cargo da Coordenadora do GJAOM, Maria Isabel Silvestre Mariano; € 450,00, a cargo da médica veterinária municipal, Helga Cristina de Almeida Sá Vale Pissarra; € 200,00 a cargo do Coordenador da DPAGU, Armando Francisco Adriano Ribeiro. -----

**8 . PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES:-----**

Ausentou-se da reunião o Vereador Pedro Almeida.-----

**P.º n.º 27/20 Tipo: ONERED – requerente: Rosa Maria Coutinho Rego Henriques.**-----

Presente informação técnica de 24-11-2020, subscrita pelo técnico Superior Pedro Almeida da DPAGU.-----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade**, nos termos e com os fundamentos da informação técnica de 24-11-2020, deferir a pretensão da requerente.-----

Reentrou na reunião o Vereador Pedro Almeida.-----

**P.º n.º 23/20 Tipo: ONRINFO – requerente: ETAPASOBERANA Unipessoal, Lda.**-----

2021.01.12

Presente informação técnica de 9-10-2020, subscrita pelo técnico Superior Óscar Brandão da DPAGU.-----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade**, nos termos e com os fundamentos da informação técnica de 9-10-2020, notificar a requerente, para cumprimento do ponto n.º 7 da mesma informação.-----

**P.º n.º 600/07 Tipo: ONEREDPDM** – requerente: Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Arões.-----

Presente informação técnica de 4-1-2021, subscrita pelo técnico Superior José Carlos Roque da DPAGU.-----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade**, nos termos e com os fundamentos da informação técnica de 4-1-2021, deferir a pretensão da requerente.-----

**6. INFORMAÇÕES:**-----

Presente relação elaborada pela DPAGU dos despachos proferidos, no período de 29-12-2020 a 12-1-2021 pelo vereador Pelouro, no uso de competências delegadas e subdelegadas por despacho de 2017-10-26:-----

<b>Serviços Técnicos de Obras Particulares</b>				
<b>DIVISÃO DE PLANEAMENTO, AMBIENTE E GESTÃO URBANÍSTICA</b>				
<b>Nº Proc.</b>	<b>Nome</b>	<b>Freguesia</b>	<b>Tipologia</b>	<b>Processo</b>
<b>53/20</b>	Hélder Filipe Pinheiro Rosa	U. de Freguesias	HABITAÇÃO	ARQUITETURA
<b>51/19</b>	Joana Correia dos Santos	U. de Freguesias	HABITAÇÃO	ARQUITETURA
<b>89/20</b>	Chaves e Ferreira, Imobiliária, Lda.	S. Pedro de Castelões	HABITAÇÃO	ARQUITETURA
<b>63/20</b>	Ernesto de Almeida Bastos	S. Pedro de Castelões	HAB. ANEXO	ARQUITETURA

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

**Listagem de pagamentos efetuados** no período de 29-12-2020 a 30-12-2020, no valor ilíquido total de € 351.215,98 (trezentos e cinquenta e um mil, duzentos e quinze euros e noventa e oito cêntimos).-----



2021.01.12

ATA N.º 95/2021

FL. N.º 172

**MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS NA REUNIÃO: A**

Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, todas as deliberações tomadas na presente reunião, sendo a ata, no termos do n.º 2 do referido preceito legal, aprovada no início da próxima reunião ordinária.-----

Nada mais havendo a tratar e sendo 16:45 horas, o Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, após lida por todos os presentes, é assinada por si e pela técnica superior Isabel Mariano que secretariou a reunião.-----

Maria Isabel Silvestre Mariano

